

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**  
**DECRETO Nº 03907, de 08 de agosto de 2018**

DECRETO Nº 03907/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.514, de 08 de dezembro de 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 69.823,92 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.189 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - REC. PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	ENSINO	201	33.890,71
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ENSINO	201	8.683,21
449052 - Equipamentos e Material Permanente	475	ENSINO	201	9.250,00
02.09.01.13.391.1302.2.027 - MAN.PATRIM.HISTOR,ARTIST,CULTURAL,ARQUEOLOGICO				
339030 - Material de Consumo	423	FUMPAC	200	18.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>69.823,92</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>69.823,92</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>69.823,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de agosto de 2018.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**